



PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SUMULA TJ Nº 236

SÃO DESTINADOS A PROTESTO, NA FORMA DA LEI 9492/1997, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS NÃO PRESCRITOS, AINDA QUE DESPROVIDOS DE EFICÁCIA EXECUTIVA.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. 0062864-26.2010.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 23/05/2011 - RELATOR: DESEMBARGADORA MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br